

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores da linhas leve, pesada, retroescavadeiras e tratores pertencentes a esta Autarquia, de acordo com a necessidade, condições e especificações descritas neste termo de referência.

LOTE 01: Manutenção mecânica veículos linha leve:

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços
01	700	Horas	Serviços de mão de obra de manutenção mecânica geral em veículos da linha leve da frota desta Autarquia, compreendendo: Motor, câmbio, suspensão, freios, arrefecimento e outros que façam parte do sistema mecânico dos veículos.

LOTE 02: Manutenção elétrica veículos linha Leve, Pesada(caminhões), Retroescavadeiras e tratores:

2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços
01	450	Horas	Serviços de mão de obra de manutenção elétrica geral em veículos da linha leve, linha pesada, retroescavadeiras e tratores da frota desta Autarquia, compreendendo: Motor de partida, alternador, iluminação, ignição, componentes eletrônicos (interruptores e sensores), e outros que façam parte do sistema elétrico dos veículos.

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1.. A presente contratação se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos automotivos da SAECIL em condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e no caso de situações emergenciais. Além disso, a falta de funcionários especializados para estes tipos de serviços no quadro de funcionários da Autarquia, gera a necessidade de contratação de empresa especializada, com profissionais capacitados e qualificados para o exercício de tais atividades, mantendo a frota em perfeitas condições de uso e segurança haja visto que os serviços prestados por essa Autarquia a população se dá 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior- Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes neste termo.

3.2. Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais da SAECIL conforme descrito neste Termo de Referência, com serviços abrangendo todas as áreas MECÂNICAS E ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS LINHA PESADA, RETROESCAVADEIRAS E TRATORES, relativos a manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação.

3.3. O serviço deverá ser prestado na Sede da empresa contratada.

3.4. A empresa Contratada, deverá enviar no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do veículo, a relação de peças necessárias para a manutenção do mesmo, caso apresente necessidade de substituição de algum componente.

3.5. O prazo para a execução dos serviços, não poderá ser superior a 02 (dois) dias após o recebimento das peças (quando forem necessárias), contada da hora da entrega do veículo.

3.6. Dependendo da complexidade dos serviços que serão prestados, o prazo citado poderá se estender por até 05 (cinco) dias úteis.

3.7. A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 02 (duas) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.

3.8. Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato com emissão de O.S. (Ordem de Serviço).

3.9. A empresa contratada deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato (e-mail paulo@saecil.com.br), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

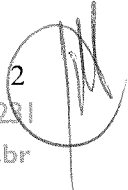
3.10. Os relatórios, subsidiam o Fiscal no acompanhamento do pagamento mensal das faturas, bem como no diagnóstico dos veículos da frota da Saecil em futuras manutenções.

3.11. A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares, ou quaisquer outras formas de comunicação, com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 17h00min, nos dias úteis, e de 08h00min as 12h00min, aos sábados.

3.12. A CONTRATADA não deve utilizar de vias públicas para estacionar os veículos oficiais enquanto estiver sob sua responsabilidade, salvo alguma emergência com autorização da Contratante.

3.13. As peças necessárias para as manutenções serão fornecidas pela Contratante.

2



3.14. Toda e quaisquer peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas a Contratante, juntamente com as embalagens das peças novas aplicadas.

3.15. A conclusão do serviço deve ser realizado o mais breve possível, a fim de evitar qualquer interrupção dos serviços prestados a população.

3.16. Os serviços de mão de obra devem ter garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias.

3.17. A quantidade de veículos (caminhões, retroescavadeiras e tratores) podem sofrer alterações, com novas aquisições ou baixas, ficando assim, a (s) Contratada (s) obrigada (s) a aceitar as futuras alterações.

3.18. Disponibilizar serviço de socorro, quando o veículo apresentar problema (s) em trânsito e, providenciar sua remoção até as dependências da Contratada.

3.19. O quantitativo atual de veículos oficiais pertencentes à frota da Contratante se encontra no anexo deste termo de referência, podendo sofrer alterações por aquisições ou baixas no decorrer do período de vigência do contrato.

3.20. Buscando maior agilidade na execução dos serviços discriminados neste Termo de Referência, os serviços deverão ser executados no município de Leme/SP.

3.21. A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

3.22. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.23. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

4.DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada de forma mensal, após conferência dos serviços feito pelo fiscal do Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.



4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5. VALOR ESTIMADO

5.1.2. O valor unitário e global para a aquisição é o seguinte:

LOTE 01: Manutenção mecânica veículos linha leve:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	700	Hora	Serviços de mão de obra de manutenção mecânica geral em veículos da linha leve da frota desta Autarquia, compreendendo: Motor, cambio, suspensão, freios, arrefecimento e outros que façam parte do sistema mecanico dos veiculos.	R\$ 60,00	R\$42.000,00
Total					R\$42.000,00

LOTE 02: Manutenção elétrica veículos linha Leve, Pesada (Caminhões), Retroscavadeiras e tratores:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	450	Hora	Serviços de mão de obra de manutenção elétrica geral em veículos da linha leve, linha pesada (caminhões), retroscavadeiras e tratores da frota desta Autarquia, compreendendo: Motor de partida, alternador, iluminação, ignição, componentes eletrônicos (interruptores e sensores), e outros que façam parte do sistema elétrico dos veiculos.	R\$140,00	R\$63.000,00
Total					R\$63.000,00





5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela Contratada.

5.2.1. O julgamento deverá ser por menor preço global por lote.

5.2.2. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

f). Executar os serviços obedecendo as orientações da SAECIL, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

g). Assumir a responsabilidade total por acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

h). A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços, não podendo ceder ou subcontratar o objeto deste contrato sem autorização prévia do CONTRATANTE.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120043.2.304 3.3.90.39.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se a não realização da disputa eletrônica devido as características dos serviços objeto deste Termo, bem como sua necessidade imediata

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme 04 de março de 2024.

Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão técnica de Manutenção
De Frota e Equipamentos



LISTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE - CAMINHÕES - RETROESCAVADEIRAS E TRATORES

VEICULOS LINHA LEVE					
MARCA	MODELO	PLACA	FROTA	ANO/MOD.	COMB
VOLKSWAGEN *	GOL 1.6	FMR-6192	59	2014/2014	Flex
VOLKSWAGEN *	GOL 1.6	FMR-6184	3	2014/2014	Flex
VOLKSWAGEN *	NOVO GOL	FNK-4125	81	2017/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	NOVO GOL	GCS-8211	80	2017/2018	Flex
VOLKSWAGEN	GOLF SPORTLINE 1.6	EAZ-5804	60	2008/2009	Flex
VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 TL MBV	FTO-9375	90	2018/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	KOMBI 1.6	CPV-7504	7	1999/1999	Gasolina
VOLKSWAGEN *	FUSCA 1600	CDZ-5449	22	1985/1985	Etanol
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7512	47	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7514	48	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7501	49	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7502	50	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7513	45	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7511	46	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	DMN-9433	4	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	CPV-7576	1	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	CPV-7572	5	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-6376	16	2009/2009	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-6385	8	2009/2009	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	DMN-9431	6	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-6375	39	2009/2009	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	DMN-9432	2	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	GIO-8043	88	2018/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	FCO-6157	89	2018/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	GHH-5390	78	2016/2017	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	FSP-8551	79	2017/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EEY-5832	91	2019/2019	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EWA-3391	92	2019/2019	Flex
FIAT *	STRADA WORKING 1.4	FOV-6357	77	2015/2016	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	STD-1F97	97	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SUK-8G55	98	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SUS-7B24	99	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SUJ-3I06	100	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	STZ-8G91	101	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SVL-9F42	102	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SWW-9J53	103	2024/2024	Flex



RETROESCAVADEIRAS E TRATORES					
MAQUINAS					
MARCA	MODELO	PLACA	FROTA	ANO/MOD.	COMB
KOMATSU *	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SA6-0056	56	2005/2005	Diesel
CATERPILLAR *	RETROESCAVADEIRA 416-D	SA6-0018	18	2002/2002	Diesel
CASE *	RETROESCAVADEIRA 580 L	SA6-0040	40	2005/2005	Diesel
FIATALLIS *	RETROESCAVADEIRA FB80.2	SA6-0054	54	1997/1997	Diesel
MASSEY FERGUSON	RETROESCAVADEIRA MF86	SA6-0055	55	1984/1984	Diesel
JCB *	RETROESCAVADEIRA 214E	SA6-0032	32	2002/2002	Diesel
JCB *	RETROESCAVADEIRA 3C	SA6-0071	71	2013/2014	Diesel
JCB *	RETROESCAVADEIRA 3CX T	SA6-0082	82	2017/2018	Diesel
MASSEY FERGUSON*	TRATOR MF-265	SA6-0027	27	1977/1977	Diesel
MASSEY FERGUSON*	TRATOR MF-265	SA6-0033	33	1978/1978	Diesel

CAMINHÕES					
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 14.150	BYC-2423	30	1994/1994	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 16.170	CPV-7512	31	1999/1999	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 14.220	GRA-4722	13	1994/1995	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 14.150	CBN-2020	14	1994/1994	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 8.150	EAZ-6174	28	2008/2009	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 23.220	DNE-5461	58	2005/2005	Diesel
FORD *	CAMIONETE F-4000	CDZ-5457	12	1985/1985	Diesel
FORD *	CAMINHÃO F-13000	CPV-7521	29	1985/1985	Diesel
FORD *	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E	EAZ-6981	52	2009/2009	Diesel
FORD *	CAMINHÃO FORD CARGO 1933 TL	NZZ-4871	93	2012/2013	Diesel S-10
MERCEDES BENZ *	CAMINHÃO 712 C	CVK-6025	24	2000/2000	Diesel
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 170E22	FKK-1024	66	2013/2014	Diesel S-10
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 240E28	FWV-5087	76	2015/2015	Diesel S-10
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 240E28	FXV-4644	83	2017/2018	Diesel S-10
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 240E28	EGI-0120	84	2017/2018	Diesel S-10
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 24 280E	FNV-8H18	9	2020/2020	Diesel S-10

EQUIPAMENTOS					
WEBER	ROLO COMPAC RCW-900	SA6-0051	51	2010/2010	Gasolina
WEBER	ROLO COMPAC RCW-900	SA6-0057	57	2011/2011	Gasolina

DIVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE FROTA E EQUIPAMENTOS